



**CONCURSO PARA BOLSA DE RECRUTAMENTO DE ENFERMEIROS
ATA NÚMERO UM - FIXAÇÃO DE PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO**

Aos quinze dias do mês de Maio, do ano de dois mil e vinte, reuniu na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco (ULSCB), EPE, o júri do concurso (Presidente e Vogais Efetivos), para Recrutamento de Pessoal de Enfermagem, para celebração de Contrato Individual de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto - Bolsa para reserva de recrutamento de enfermeiros. O Júri é constituído por: -----

- **Presidente:** Maria Helena Beato Matos dos Reis Alcêu, enfermeira na ULSCB, EPE – Hospital Amato Lusitano -----

- **Vogais efetivos:** -----

- Umbelina Conceição Neves Rosado Lourenço, enfermeira na ULSCB, EPE - Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de S. Miguel; -----

- Jorge Manuel Antunes Mendes, enfermeiro na ULSCB, EPE – Hospital Amato Lusitano. ----

- **Vogais suplentes:** -----

- Ana Filipa Poupino Serrano, enfermeira na ULSCB, EPE – Hospital Amato Lusitano; -----

- Marta Maria Lourenço Pinheiro Macedo, enfermeira na ULSCB, EPE – Hospital Amato Lusitano. -----

O júri, nesta data reunido, fixou os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e sistema de valoração final de cada método de seleção. -----

Deste modo, deliberou o seguinte: -----

Os métodos de seleção e a ponderação a utilizar são, de acordo com o aviso de abertura: ---

A - Avaliação Curricular (AC) - 70% -----

B - Entrevista Profissional (EPS) - 30% -----

A Ordenação Final (OF) será a resultante da aplicação da fórmula $OF = AC \times 70\% + EPS \times 30\%$ com os resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção aplicados. -----

A - Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular (AC) será apresentada até às centésimas, e de acordo com a seguinte fórmula, -----

$$AC = \frac{(HA \times 30) + (EP \times 40) + (FP \times 30)}{100}$$

Handwritten signature

sendo:

1 - HA - Nota do Curso de Licenciatura em Enfermagem, pontuável em valor absoluto até ao máximo de 20 (vinte) valores; -----

2 - EP - Experiência Profissional, entendida como tempo de exercício da profissão de Enfermeiro, pontuável da seguinte forma, até 20 valores: -----

EP - Experiência profissional como enfermeiro:-----

1. EP até um ano - 10 (dez) valores; -----
2. EP igual ou superior a um ano e menor ou igual a dois anos – 15 (quinze)valores;
3. EP superior a dois anos – 20 (vinte) valores. -----

EPULSCB - Experiência profissional como enfermeiro na ULSCB:-----

4. EP até um ano - 10 (dez) valores; -----
5. EP igual ou superior a um ano e menor ou igual a dois anos – 15 (quinze) valores; -----
6. EP superior a dois anos – 20 (vinte) valores, em que:-----

$$EP = EP + EPULSCB$$

2

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o realizado após a obtenção do título de enfermeiro reconhecido pela Ordem dos Enfermeiros, e desde que devidamente comprovado pela entidade empregadora, com indicação do tempo em anos, meses e dias.

O serviço prestado em regime / de estágio profissional ou voluntariado não será valorizado. -

FP – Formação Profissional: Serão tidas em consideração as ações de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, onde serão tidas em consideração atividades relacionadas com a sua formação académica e profissional, nomeadamente, ensino e formação ministrada, até um máximo de 20 valores. -----

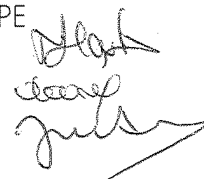
São valorizadas as ações de formação e aperfeiçoamento, abaixo designadas:-----

- Formação adquirida, após conclusão da Licenciatura em Enfermagem, no âmbito de: -----

i) Pós-Graduação no âmbito da enfermagem, com duração superior a 270 horas(10 ECTS), 4 (quatro) valores; -----

ii) Pós-Graduação no âmbito da enfermagem, com duração igual ou inferior a 270 horas (10 ECTS), 3 (três) valores; -----

iii) Formação Profissional (como formador) – cada uma no âmbito do exercício profissional de Enfermagem, com duração inferior ou igual a 10 (dez) horas – 0,5 (meio) valor, até um máximo de 1,5 (um e meio) valores; -----



iv) Formação Profissional (como formando) – cada uma no âmbito do exercício profissional de Enfermagem, com duração superior ou igual a 15 (quinze) horas – 0,5 (meio) valor, até um máximo de 1,5 (um e meio) valores; -----

v) Formação em Prevenção e Tratamento de Feridas – 2 (dois) valores; -----

vi) Formação em Suporte Básico ou Avançado de Vida – 3 (três) valores; -----

vii) Formação em Sistemas de Informação em Saúde - 2 (dois) valores; -----

viii) Formação em Gestão de Unidades de Saúde - 1,5 (um e meio) valores; ----

ix) Formação em Cuidados Paliativos – 1,5 (um e meio) valores. -----

Só serão contabilizadas as ações de formação e aperfeiçoamento, obtidas após a obtenção do título de enfermeiro, reconhecidas pela Ordem dos Enfermeiros, e desde que devidamente comprovadas pela entidade empregadora ou organizadora. -----

As formações indicadas nos pontos vi, vii e viii serão sempre valorizadas, independentemente da data da sua conclusão -----

B - Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

Apenas serão admitidos à entrevista de selecção os primeiros 30 (trinta) candidatos, ordenados de acordo com a Avaliação Curricular. -----

A Entrevista Profissional visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, de forma objetiva e sistemática. Serão avaliados os seguintes parâmetros: -----

a) Clareza, domínio e objetividade nas respostas; -----

b) Projeto profissional individual - Projecto que o enfermeiro se propõe realizar perante a hipótese de ser colocado em determinado serviço; -----

c) Conhecimento do Plano Nacional de Saúde; -----

d) Conhecimento sobre as Unidades Locais de Saúde; -----

e) Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem: -----

f) Regulamento do Exercício Profissional do Enfermeiro (REPE). -----

Cada parâmetro tem uma pontuação máxima de 5 (cinco) valores, de acordo com o seguinte escalonamento: -----

- Elevado - 20 (vinte) valores; -----

- Bom - 16 (dezasseis) valores; -----

- Suficiente - 12 (doze) valores; -----

- Reduzido - 08 (oito) valores; -----

- Insuficiente - 04 (quatro) valores; -----

Em caso de empate na lista de Ordenação Final, o desempate será feito pela seguinte ordem: -----

- Em primeiro lugar, o maior número de dias de experiência profissional; -----
- Em segundo lugar, a nota do Curso de Licenciatura em Enfermagem. -----

Esgotados estes critérios, e caso se mantenha empate, os candidatos serão desempatados por: -----

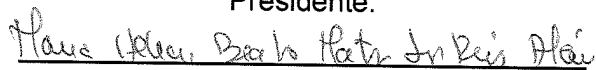
- Nº de dias de experiência profissional, exercida na ULSCB, EPE. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelos presentes. -----

Castelo Branco, 15 de maio de 2020

O júri

Presidente:

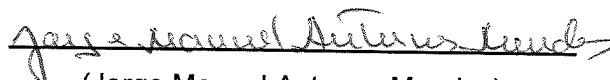


(Maria Helena Beato Matos dos Reis Alcú)

Vogais efetivos



(Umbelina Conceição Neves Rosado Lourenço)



(Jorge Manuel Antunes Mendes)